



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

O Prefeito Municipal de Cambará, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 121/2022 e no Decreto Municipal nº 2.899/2022:

Considerando que, esta Gestão Municipal busca a melhoria contínua dos procedimentos jurídico/administrativos necessários para cumprimento dos deveres legais notadores da administração pública, bem como garantir a participação de toda a população nas atividades de ordem pública deste Município;

Considerando o disposto no artigo 170, inciso I, da Lei Municipal nº 121/2022, foram nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cambará, por meio do Decreto Municipal nº 2.899/2022.

Considerando ainda o previsto no artigo 170, inciso II, da Lei Municipal nº 121/2022, que estabeleceu o prazo de 90 (noventa) dias para primeira reunião do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cambará.

Resolve

Artigo 1º - Convocar os membros do **Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cambará**, os membros do **Grupo Técnico Permanente – GTP** de acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Cambará e toda a população de Cambará, para a **primeira reunião do Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cambará** a ser realizada no dia **05, de setembro, 2022, às 18:30 horas no Espaço Cultural Nilza Furlan, situado na Av. Brasil, nº 1.192, Centro, nesta cidade de Cambará.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

E S T A D O D O P A R A N Á

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Artigo 2º - A primeira reunião Conselho Municipal de Planejamento Urbano de Cambará terá por finalidade avaliar as diretrizes e propostas do Plano Diretor e correlacionar às peças orçamentárias com o desenvolvimento, de modo a orientar a formulação dos programas de governo do Município e dos respectivos orçamentos e definir a composição da **Mesa Diretora** do referido conselho.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em conjunto com o **Grupo Técnico Permanente – GTP** de acompanhamento do Plano Diretor Municipal de Cambará.

E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no jornal Tribuna do Vale.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cambará, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal